



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 8419  
Em. 17 de dezembro de 1988

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 252 de 23 de Novembro de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$ 10.535.000,00 ( Dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzados ), e dar outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 183 de 31 de Outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal Nº 188 de 19 de Agosto de 1988, alterando o limite para abertura de crédito suplementar, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.535.000,00 ( Dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

<b>01 CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>Cz\$ 450.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 450.000,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Cz\$ 2.880.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 740.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 1.740.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 400.000,00
<b>03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Cz\$ 900.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 400.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 400.000,00
<b>04 DIVISÃO DA FAZENDA</b>	<b>Cz\$ 230.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 190.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 20.000,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 Transferências Intragovernamentais	
3.2.8.0 Pasep	Cz\$ 20.000,00

.../...



ESTADO DA PARAIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

## 05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cz\$ 3.950.000,00

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

## 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

## 3.1.1.0 Pessoal

Cz\$ 3.250.000,00

## 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

Cz\$ 700.000,00

## 06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cz\$ 1.395.000,00

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

## 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

## 3.1.1.0 Pessoal

Cz\$ 125.000,00

## 3.1.2.0 Material de Consumo

Cz\$ 750.000,00

## 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

Cz\$ 520.000,00

## 07 DIVISÃO DE OBRAS

Cz\$ 570.000,00

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

## 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

## 3.1.1.0 Pessoal

Cz\$ 70.000,00

## 3.1.2.0 Material de Consumo

Cz\$ 350.000,00

## 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

Cz\$ 150.000,00

## 08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Cz\$ 160.000,00

## 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

## 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

## 3.1.1.0 Pessoal

Cz\$ 160.000,00

## TOTAL

Cz\$ 10.535.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente **DECRETO**, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado do **Fundo de Participação dos Municípios - F P M.**

- |   |                    |
|---|--------------------|
| a) Arrecadação do 1º período de 1987 (Janeiro/Novembro) | Cz\$ 8.642.577,86  |
| b) Arrecadação do 2º período de 1987 (Dezembro)         | Cz\$ 1.346.600,60  |
| c) Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro/Novembro) | Cz\$ 52.747.687,87 |
| d) Arrecadação prevista para o Exercício de 1988.       | Cz\$ 18.600.000,00 |

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1988}}{2^\circ \text{ Período de 1987}} \times 100 = \frac{52.747.687,87}{8.642.577,86} \times 100 = 610 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1987} \times \Delta = 1.346.600,60 \times 610 \% = 8.214.263,66$$

Arrecadação do 1º período de 1988 + a taxa de incremento = ao excesso

$$52.747.687,87 + 8.214.263,66 = 60.961.951,53$$

Excesso de arrecadação - arrecadação prevista = ao excesso provável de arrecadação. 60.961.951,53 - 18.600.000,00 = 42.361.951,53

Excesso provável de arrecadação - o excesso já utilizado = ao excesso provável de arrecadação disponível. 42.361.951,53 - 31.820.000,00 =

$$10.541.951,53$$

.../...



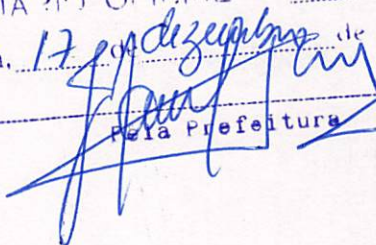
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

Artigo 3º - O presente DECRETO entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 23 de Novembro de 1988.

  
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA  
P R E F E I T O

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N° 8119  
Em. 17 de dezembro de 1988  
  
Pela Prefeitura